



# Município de Porto Esperidião



DECRETO N.º 077/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

O Excelentíssimo Senhor GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o artigo 41, da Lei Municipal n.º 685/2015, de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam as pessoas abaixo, nomeadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, a partir desta data, conforme relacionados abaixo:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- Titulares: Creuza Costa Leite  
Moisés Cardoso de Oliveira  
José Galvão da Silva Sebalho  
José Renato Martins  
Resinildo Rocha Mendes  
Maria de Lourde Batista Curvo (Câmara Municipal)
- Suplente: Aurélio Lemes da Silva  
Edicleia Pereira de Souza  
Eliel Pereira de Souza  
Alvelina Maria de Jesus  
Leonildo Aguiar  
Adma-Figueiredo de Aquino (Câmara Municipal)

**II – REPRESENTANTES DO ROTARY CLUB DE PORTO ESPERIDIÃO:**

- Titular: Gilmar Hevelso de Lima e Silva
- Suplente: Renã Rodrigues dos Santos

**III – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SERRA DE MONTE CRISTO:**

- Titular: Lauro Cesar da Silva
- Suplente:

*Handwritten signature*

13.10.15



#### IV – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL:

- Titular: Valderi Brito Fialho
- Suplente:

#### V – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

- Titular: Edilson de Oliveira
- Suplente:

#### VI – REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E SANEAMENTO:

- Titular: Jean Santos Damasceno
- Suplente: Luiz Carlos da Silva

#### VII – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA DE PORTO ESPERIDIÃO:

- Titular: Antônio Mario Cesário da Silva
- Suplente:

Artigo 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 3º - Os membros devem exercer seus mandados de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária ~~ativo~~

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, EM 08 DE  
OUTUBRO DE 2015.

  
GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal